

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA ENGº D.U
Nº 641/2013 – ASJUR/PRES.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA
Nº 641/2013, CELEBRADO EM 29/12/2011, ENTRE A
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO
BRASIL - NOVACAP E A JM TERRAPLENAGEM E
CONSTRUÇÕES LTDA.

PROCESSO Nº: 112.002.404/2014

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/56, e reestruturada pela Lei nº 5.861/74, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, **HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, e seu Diretor de Urbanização **ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **JM TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecido na QNA 26, Casa 34, Taguatinga-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 24.946.352/0001-00, e Inscrição Estadual sob o nº 07.327.175/001-04, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua Procuradora, **CRISTINA NUNES DE QUEIROZ**, brasileira, solteira, Auxiliar Administrativa, portador da C.I nº 2.262.043 SSP/DF e do CPF nº 012.190.051-77, residente e domiciliada em Brasília-DF, resolvem firmar o presente Termo, tendo em vista o Voto do Senhor Diretor de Urbanização às fls. 58/59, e a Decisão da Diretoria Colegiada da NOVACAP, exarada em sua 4.197ª sessão, realizada em 03/09/2015 às fls. 60, com fundamento na Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e o que mais consta do processo nº **112.002.404/2014**, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, **por mais 90 (noventa) dias corridos**, dos prazos de execução e vigência do Contrato Principal nº **641/2013 - ASJUR/PRES**, passando a execução de **22/09/2015** para **21/12/2015** e o de vigência de **13/01/2016** para **12/04/2016**, por estar aguardando a reprogramação financeira; cuja contratação tem por finalidade a execução, pela CONTRATADA, dos serviços de recuperação de vias urbanas com execução dos serviços de fresagem, recapeamento asfáltico, tapa-buraco, micro revestimento, reciclagem, drenagem e sinalização horizontal em vias e logradouros públicos no Gama – DF.

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do **Contrato Principal nº 641/2013 - ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 04 de setembro de 2015.

PELA NOVACAP:



HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA
DIRETOR PRESIDENTE



ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA
DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

PELA CONTRATADA:



CRISTINA NUNES DE QUEIROZ

TESTEMUNHAS:



ROSÉLIO MILHOMEN DE SOUSA
CPF 399.694.871-91



JOSÉ DOS REIS RIBEIRO
CPF 238.858.661-53

